

Direitos humanos e sentimento de injustiça de adolescentes em conflito com a lei

*Lilian Galvão, Joseli Bastos da Costa, Cleonice Camino, Samuel Lins**

Resumo: O objetivo principal desse trabalho consiste em analisar, a partir de uma amostra de 80, adolescentes em conflito com a lei; a relação entre o sentimento de injustiça e a percepção dos direitos humanos. De um modo geral, os resultados demonstraram que a maioria dos adolescentes que enunciou direitos apresentou sentimento de injustiça e a maioria que não enunciou direitos não apresentou este sentimento.

Palavras-chave: Direitos humanos. Sentimento de injustiça. Adolescentes em conflito com a lei.

1 Considerações iniciais

O conhecimento universal dos Direitos Humanos (DH) parece ser cada vez mais forte entre as pessoas de diferentes países (CAMINO, 2004; DOISE & HERRERA, 1994; DOISE, STAERKLÉ, CLÉMENCE, & SAVORY, 1998; GALVÃO, COSTA & CAMINO, 2005; PANDOLFI, 1999). Entretanto, como analisa SANTOS (2001), esses direitos, hoje tão proclamados, têm sido sistematicamente violados, não só pelo terrorismo, repressão, torturas, mas também pelas condições de extrema pobreza e estruturas econômicas injustas, que originam grandes desigualdades.

Diante de todas essas constatações de violações de Direitos, questiona-se: será que existe um Sentimento de Injustiça em relação ao não-cumprimento dos DH por parte dos adolescentes privados de liberdade que, além de serem excluídos economicamente, são rejeitados por um número significativo de pessoas?

De acordo com TYLER, BOECKMANN, SMITH e HUO (1997), os sentimentos das pessoas sobre justiça constituem uma base importante para suas reações, uma vez que seus pensamentos e comportamentos são afetados pelos julgamentos que fazem sobre a justiça/injustiça. Ampliando um pouco mais as considerações desses autores, acredita-se

* Lílian Galvão é professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e os demais são professores da Universidade Federal da Paraíba. Registre-se que a Professora Cleonice Camino pertence ao quadro docente do PPGCJ.

que o Sentimento de Injustiça pode afetar a forma como os indivíduos constroem as concepções acerca dos DH. Essa hipótese baseia-se nos estudos que encontraram, em grupos minoritários, noções de direitos voltadas para um discurso reivindicatório.

Foi diante dessas constatações que esse estudo se propôs a investigar, a partir de uma amostra de adolescentes em conflito com a lei:

- (1) o conhecimento que os adolescentes têm sobre os DH;
- (2) o sentimento de injustiça dos adolescentes (a distância percebida entre eles e a sociedade) quanto à importância e quanto ao respeito atribuído aos DH;
- (3) a relação entre conhecimento acerca dos DH e o Sentimento de Injustiça dos adolescentes.

2 Método

2.1 Participantes

Participaram deste estudo 80 adolescentes em conflito com a lei, do sexo masculino, com idades entre 15 e 18 anos, internos em duas instituições de medida sócio-educativa, localizadas na capital e no interior do Estado da Paraíba.

2.2 Caracterização institucional¹

Enquanto a instituição da capital se caracterizou por apresentar uma estrutura física precária, atividades sócio-educativas ineficazes e um ambiente de conflito e violência (rebeliões, fugas e homicídios); a instituição do interior se caracterizou por apresentar uma boa estrutura física, atividades sócio-educativas eficazes e um ambiente tranqüilo.

2.3 Instrumento

Uma entrevista estruturada, constituída por três partes:

A primeira parte foi composta por duas questões: (a) associação livre com as palavras indutoras “Direitos Humanos” (conhecimento latente); (b) “Na sua opinião, quais são os Direitos Humanos?” (conhecimento formal);

Na segunda parte foi perguntado aos participantes o quanto consideravam importante 10 direitos, retirados da DUDH: a) para a sociedade; e b) para eles na instituição, a partir de um escala visual de sete pontos;

Na terceira parte procurou-se investigar, também a partir de uma escala visual de sete pontos, o quanto os adolescentes achavam que os

¹ Essa caracterização institucional baseia-se nas anotações realizadas no diário de campo dos entrevistadores, em entrevistas realizadas com os funcionários e nas notícias publicadas em Jornais da Paraíba (ver GALVÃO, COSTA e CAMINO, 2005).

mesmos direitos da questão anterior estavam “acontecendo de fato” na sociedade e na vida deles no momento presente;

2.4 Procedimentos

Os adolescentes foram entrevistados individualmente, por três pesquisadores, previamente treinados, que registraram as respostas.

2.5 Análise dos dados

A primeira parte, referente ao primeiro objetivo, foi apreendida mediante uma análise de conteúdo dos dados das entrevistas, com a participação de cinco juízes.

Para alcançar o segundo objetivo, ou seja, para investigar o sentimento de injustiça dos adolescentes (a distância percebida entre eles e a sociedade) quanto à importância e quanto ao respeito atribuído aos DH comparou-se a avaliação dos adolescentes que eles fizeram no nível pessoal (para eles na instituição) e social (para a sociedade), relativos às segunda e terceira partes da entrevista. Em relação aos escores obtidos, considerou-se a *ausência de Sentimento de Injustiça* em relação à importância ou ao respeito aos direitos quando os escores obtidos foram positivos ou iguais a zero. E, considerou-se a *presença de Sentimento de Injustiça* quando os escores obtidos foram negativos.

Quanto ao terceiro objetivo, verificou-se a relação entre a concepção sobre os DH e o Sentimento de Injustiça, mediante o uso do Qui-quadrado.

3 Resultados

3.1 Conhecimento dos Direitos Humanos

As respostas dos adolescentes à associação livre de palavras e as respostas dadas à questão “Na sua opinião quais são os Direitos Humanos?” foram distribuídas nas categorias apresentadas no Quadro I, que, por sua vez, foram organizadas em dois grandes grupos: enunciam direitos e não enunciam direitos.

Quadro 1: Conhecimento Latente e Formal acerca dos Direitos Humanos

Adolescentes	CONHECIMENTO LATENTE E FORMAL ACERCA DOS DH	
	Categorias	Exemplos
Enunciam Direitos	Direitos previstos na DUDH;	<i>Trabalhar, não ser maltratado, ter liberdade;</i>
	Direitos em geral;	<i>Todo ser humano tem direito;</i>

	Militantes dos direitos humanos;	<i>É o pessoal que protege e ajuda o preso;</i>
	Direitos do adolescente privado de liberdade	<i>Tomar banho de sol; Colher para comer aqui;</i>
Não Enunciam Direitos	Deveres morais;	<i>Comportar-se; obedecer monitor;</i>
	Respostas não categorizáveis;	<i>Incompreensíveis; tautológicas; não respostas;</i>

3.2 Sentimento de Injustiça

No que se refere aos resultados relacionados ao segundo objetivo, observou-se o predomínio entre os adolescentes do sentimento de injustiça no que se refere à importância atribuída aos DH: 58% da amostra da capital e 53% da amostra do interior ($X^2_{\text{com correção}} = .073$; G.L.= 1; Ñ. Sig.).

No que se refere ao Sentimento de Injustiça quanto ao respeito aos DH, percebeu-se um posicionamento diferenciado entre os adolescentes de ambas as instituições ($X^2_{\text{com correção}} = 9.996$; G.L.= 1; $p < .003$). Enquanto na instituição da capital notou-se o predomínio de um grupo de adolescentes, representado por 79% da amostra, que se sentiu injustiçado quanto ao respeito atribuído aos DH, na instituição do interior constatou-se a divisão de opiniões, entre aqueles que se sentiram injustiçados (41,5%) e aqueles que não se sentiram injustiçados (58,5%) em relação ao respeito aos DH.

3.4 Conhecimento dos Direitos Humanos e Sentimento de Injustiça

3.4.1 Dimensão importância

A análise das respostas dos adolescentes demonstrou que 61,5% dos adolescentes que conseguiram enunciar direitos, a partir da técnica de associação livre de palavras, apresentaram Sentimento de Injustiça (ou seja, perceberam-se distantes da sociedade em relação à atribuição de importância aos Direitos) e, apenas 38,5% dos que conseguiram enunciar direitos não apresentaram esse tipo de sentimento. Além do mais, essa análise demonstrou que a maior parte dos adolescentes (57,1%) que não enunciaram direitos, utilizando a técnica de associação livre de palavras, não apresentou Sentimento de Injustiça em relação aos direitos, e o restante, que corresponde à menor parte, apresentou Sentimento de Injustiça. Essas diferenças encontradas têm uma forte tendência a serem significativas, conforme resultados de Qui-quadrado: $X^2_{\text{com correção}} = 1,867$; g.l. = 1; $p = .054$.

De forma semelhante, os resultados do Qui-quadrado (X^2 com correção = 4,279; g.l. = 1; $p \leq .02$ - unimodal) indicaram que a grande maioria dos adolescentes (62,7%) que enunciou os DH, a partir de uma questão formal (na sua opinião, quais são os DH?), apresentou Sentimento de Injustiça em relação à importância dos DH, ao passo que, apenas 37,3% dos adolescentes que conseguiu enunciar direitos não apresentou Sentimento de Injustiça. Acrescido a isto, os resultados revelaram que a maioria dos adolescentes que não enunciou DH (66,7%) não apresentou Sentimento de Injustiça e, a minoria que não enunciou direitos (33,3%) apresentou Sentimento de Injustiça.

3.4.1 Dimensão Respeito

Os resultados de Qui-quadrado (X^2 com correção = 8,706; g.l. = 1; $p \leq .002$ - unimodal) ainda demonstraram que mais de 70% dos adolescentes que enunciaram DH, a partir da técnica de associação livre de palavras, apresentaram Sentimento de Injustiça em relação ao respeito aos direitos, e que apenas cerca de 30% dos que enunciaram direitos não apresentaram Sentimento de Injustiça. A análise ainda revelou que quase 65% dos adolescentes que não enunciaram os DH não apresentaram Sentimento de Injustiça, e que a minoria desses adolescentes, que não enunciou direitos, apresentou Sentimento de Injustiça.

A análise de Qui-quadrados, que também faz referência à dimensão respeito, segue a mesma lógica das anteriores revelando que: enquanto a maioria dos adolescentes que enunciaram direitos, a partir de uma questão formal, apresentaram Sentimento de Injustiça (66,1%), a maioria dos que não enunciaram direitos (60,0%) não apresentaram Sentimento de Injustiça. A diferença entre aqueles que apresentaram Sentimento de Injustiça e os que não apresentaram Sentimento de Injustiça, em relação à enunciação ou não enunciação dos direitos, é estatisticamente significativa: X^2 com correção = 3,209; g.l. = 1; $p \leq .04$ - unimodal.

4 Discussão

Em relação ao conhecimento acerca dos DH, os resultados encontrados demonstram que a maioria dos adolescentes entrevistados apresentou um conhecimento, mesmo que restrito, acerca DH, que faz referência, sobretudo, a Declaração, apoiando os trabalhos empíricos de CAMINO (2004), DOISE & HERRERA (1994), NASCIMENTO (2003) e PANDOLFI (1999). Por outro lado, os resultados indicaram que ainda existe uma certa confusão nas falas dos adolescentes privados de liberdade, assim como nas das crianças do estudo de CAMINO (2004), entre aquilo que é direito e aquilo que é dever.

No que se refere ao Sentimento de Injustiça (ou a percepção de distância entre os adolescentes e a sociedade), constatou-se que este

sentimento está presente em um número significativo de adolescentes de ambas as instituições, mas existe ainda um grande número de adolescentes que se sentem conformados com a situação em que vivem. Esses resultados, mesmo que de forma parcial, apóiam a idéia de SOUZA (2005) de que a privação de liberdade amplia a dor e o sofrimento dos adolescentes, criando um sentimento de exclusão social, que causa mais revolta e do que não mudança; e, condizem com a discussão de SANTOS (2001), que reproduz as falas de dois acusados e diz que é assim que se sente a grande maioria dos privados de liberdade: “de um dia para o outro virei lixo da sociedade”, “(...) quero no futuro ser uma pessoa (...)”. Por outro lado, o fato de um número significativo de adolescentes não apresentarem o sentimento de injustiça, mostrou-se bastante incoerente, tendo em vista a situação concreta de marginalização vivenciada por quase a totalidade desses jovens, conforme seus dados sócio-demográficos revelaram.

Conforme pôde ser observado, a pertença institucional (capital ou interior) influenciou, de forma significativa, o Sentimento de Injustiça dos adolescentes quanto ao respeito atribuído aos DH: enquanto na instituição da capital notou-se o predomínio de um grupo de adolescentes, que se sente injustiçado, na instituição do interior constatou-se a divisão de opiniões, entre aqueles que se sentem injustiçados e aqueles que não se sentem. Este resultado é bastante coerente com a realidade institucional concreta vivenciada pelos adolescentes (ver Caracterização Institucional).

Quanto ao último objetivo desse estudo, que foi o de investigar a relação entre o conhecimento acerca dos Direitos Humanos e o Sentimento de Injustiça, os resultados indicaram que a maioria dos adolescentes que enunciou direitos apresentou Sentimento de Injustiça e, a maioria dos que não enunciou direitos não apresentou Sentimento de Injustiça, tanto em relação à dimensão importância, quanto em relação à dimensão respeito. O que parece indicar que a enunciação dos Direitos Humanos está relacionada a um Sentimento de Injustiça. Esse resultado é apoiado por TRINDADE (2004), quando ele afirma que a idéia de direito nasce em resposta às inquietações sociais; por LAUREN (1998), quando afirma que as concepções de direitos emergem do calor de um senso de injustiça; por DOISE (2003), quando comenta que experiências de injustiça atuam como importante fator na modulação individual dos posicionamentos no campo dos Direitos Humanos; e ainda é apoiado por DOISE, STAERKLÉ, CLÉMENCE e SAVORY (1998), quando mencionam que o discurso acerca dos Direitos Humanos traduz uma forma de protestar contra tratamentos injustos, infligidos por autoridades institucionais, e contra vários tipos de injustiças sociais.

Por outro lado, os resultados referentes ao último objetivo também parecem indicar que a capacidade de enunciar Direitos não está relacionada à experiência concreta de injustiça, em si, pois, pode-se dizer que todos os adolescentes de ambas as instituições, de acordo com os

dados sócio-demográficos, viviam em condições desumanas. Na realidade, a enunciação de direitos parece estar relacionada à como o sujeito interpreta e se sente diante da situação de desigualdade, ou seja, à capacidade crítica de perceber o mundo.

Além disso, não se pode negar que o desenvolvimento cognitivo pode também ter influenciado a capacidade de enunciar direitos e a capacidade de perceber-se injustiçado, já que, conforme constatou CLÉMENCE, DOISE, DE ROSA e GONZALEZ (1995), a idade tem uma influência marginal nos julgamentos sobre violações dos DH.

Nesse sentido, os resultados obtidos nesse trabalho apontam para a necessidade de se compreender como a idade, e outras variáveis como a socialização, o desenvolvimento moral, as experiências institucionais e os valores culturais e a própria cultura (capital e interior) estão ligados às concepções de Direitos. Questiona-se, diante dos resultados encontrados, se essas variáveis não interferiram nas concepções dos adolescentes. Isso só poderá ser esclarecido se novos estudos forem feitos relacionando, de modo controlado, essas variáveis com as concepções de Direitos. Ademais, julga-se importante em outros estudos ampliar o número de participantes para que análises estatísticas mais sofisticadas sejam feitas.

Quanto aos adolescentes em conflito com a lei e à sua educação e inserção social, ainda que não sejam questões simples e unívocas, o que aqui se discutiu permite ao menos pensar de modo esperançoso na possibilidade de uma ação menos desesperada e mais humana.

5 Referências

CAMINO, C. Concepção das crianças e dos adolescentes sobre direitos humanos, direitos da criança e justiça distributiva. *Relatório CNPq*, 2004.

CLÉMENCE, A., DOISE, W., DE ROSA & GONZALEZ. La représentation sociales des droits de l'homme: une recherche internationale sur l'étendue et les limites de l'universalité. *Journal International de Psychologie*, 30, 2, 1995, p. 181-212.

DOISE, W. & HERRERA, M.. Déclarations universelle et représentations sociales des droits de l'homme. Une étude à Genève. *Revue Internationale de Psychologie Sociale*, v. 2, 1994, p. 87-107.

DOISE, W. Direitos Humanos: significado comum e diferenças na tomada de posição. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 19 (3), 2003.

DOISE, W., STAERKLÉ, C., CLÉMENCE, A., & SAVORY, F. Human rights and Genevan youth: a developmental study of social representations. *Journal of Psychology*, 57 (2), 1998, p. 86-100.

GALVÃO, L., COSTA, J. B. da; CAMINO, C. Conhecimento dos direitos humanos por adolescentes privados de liberdade: um estudo comparativo de duas instituições. *Revista Psico (PUC-RS)*, 36 (3), pp. 275-282, set./dez. 2005.

LAUREN, P. *The evolution international Human Rights: visions seen*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1998.

NASCIMENTO, E. Direitos humanos e direitos humanos da mulher: a construção do conhecimento dos direitos humanos no contexto das relações intergrupais. *Dissertação de Mestrado*, UFPB, João Pessoa - PB, 2003.

PANDOLFI, D. Percepção dos direitos e participação social. In: Pandolfi, D.; Carvalho, J.; Carneiro, L. & Gryszyński, M. (orgs.), *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

SANTOS, I. M. dos. Aspectos Constitucionais e prática dos direitos fundamentais. In L. Goya, M. Silva, P. Santos & R. Lima (orgs.). *Direitos Humanos e Cotidiano*. Goiana: Bandeirentes, 2001.

SOUZA, E. C. A liberdade assistida como alternativa a ressocialização do adolescente. *Âmbito Jurídico*, ago/01 Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br/aj/eca0006.htm>>. Acesso em 05 de Jan. 2005.

TRINDADE, J. Anotações sobre a história social dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado1.htm>>. Acesso em 10 de Abril 2004.

TYLER, T., Boeckmann, R. , Smith, H. & Huo, A. *Social justice in a diverse society*. Colorado: Westview, 1997.